



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 155/2014

Luiz Fernando Colucci Júnior, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de fazer uma alteração na Lei Municipal nº 47/2013 beneficiando e garantindo, aos servidores que não forem aprovados nos concursos públicos, o direito de recebimento do recurso PMAQ, caso tenham sido avaliados como aptos para esse recebimento no momento da avaliação.

JUSTIFICATIVA:

Como a avaliação foi realizada no ano de 2013 e os recursos são referentes a 2013, nada mais justo que esses profissionais sejam contemplados com este incentivo, porém, de acordo com a Lei votada por esta Casa, apenas os funcionários devidamente habilitados e na ativa teriam direito ao recebimento do recurso. Por esse motivo, acredito que essa alteração deva ser analisada e definida com a rapidez que se faz necessária para que a justiça e o direito sejam cumpridos na sua integridade.

Certo de poder contar a atenção do Chefe do Executivo Municipal aguardo as providências para o atendimento a mais esta solicitação.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO COLUCCI JÚNIOR
- Vereador-